

EDITAL Nº 39/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Circuito Audiovisual, Serra/ES

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS NO PROJETO “CIRCUITO AUDIOVISUAL”

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa nas ações do Projeto de Extensão “**Circuito Audiovisual, Serra/ES**”.

O Projeto de Extensão **Circuito Audiovisual, Serra/ES** é realizado pelo IFES Campus Serra e em parceria com a Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura (Minc), por meio da assinatura de Termo de Execução Descentralizada. O projeto objetiva: promover ações de difusão da cultura e produção audiovisual no município de Serra; ampliar a oferta de oportunidades de profissionalização na área audiovisual; formar multiplicadores e jovens para atuar no mundo do audiovisual; capacitar professores da rede municipal de educação de Serra para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico; produzir conhecimento sobre manifestações artísticas locais; produzir obra cinematográfica que contenha experiências e que promova a cultura local; criar parcerias com instituições interessadas na promoção e produção audiovisual; realizar exposições e mostras de filmes sobre arte, cultura e história da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidato(a)s para o Projeto de Extensão “Circuito Audiovisual, Serra/ES” será regida por este edital e será executada pela equipe executora do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pela equipe coordenadora do projeto, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades verificadas pela equipe coordenadora do projeto.

1.3. O(a)s candidato(a)s deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de assessoria de polo de produção, de assessoria de mídias e de apoio em editoração eletrônica e mídias.

1.5. A seleção do(a)s bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições do(a)s candidato(a)s estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. OFICINEIROS

2.1 Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas.

DIREÇÃO DE ARTE	Organização, planejamento e avaliação Didática(5 horas)	<p>Preparar aulas expositivas e participativas.</p> <p>Registrar pontualidade e assiduidade dos participantes.</p> <p>Produzir relatório final das atividades realizadas.</p> <p>Acompanhar e corrigir atividades extraclasse.</p>
	Conteúdo programático a ser abordado na oficina (20 horas)	<p>Fundamentar os métodos da pesquisa para criação de projetos em direção de arte.</p> <p>O espaço cênico do teatro ao cinema: o espaço profílmico. Noções da encenação no cinema, da mise-en-scène à materialidade pura do quadro. Citando Jacques Aumont, “se, no teatro, encenar é pôr numa cena, no cinema, tudo reporta ao quadro”. (Aumont, 2008, p.84).</p> <p>História da arte e cor, os círculos cromáticos, paleta de cor do projeto, pintura de arte para cinema. A relação entre a pintura e o quadro cinematográfico.</p> <p>Introdução teórica sobre função da decupagem. Leitura dos roteiros criados nas oficinas anteriores e suas decupagens e as relações entre arte e roteiro/direção/fotografia/produção.</p> <p>Aspectos conceituais sobre a criação do figurino e concepção da maquiagem dentro do projeto total da Direção de Arte para um filme.</p> <p>Formação de equipe, estrutura de projetos cenográficos, pesquisa de materiais e estruturação de uma planilha de orçamento</p> <p>Estudos de caso, processos criativos de filmes com diferentes estéticas, bem como suas possíveis fontes de referências.</p>

CÂMERA E FOTOGRAFIA	Organização, planejamento e avaliação Didática (5 horas)	<p>Preparar aulas expositivas e participativas.</p> <p>Registrar pontualidade e assiduidade dos participantes.</p> <p>Produzir relatório final das atividades realizadas.</p> <p>Acompanhar e corrigir atividades extraclasse.</p>
	Conteúdo programático a ser abordado na oficina (20 horas)	<p>Jean-Luc Godard, numa cartela de Vento do Leste (1978), aponta para um fundamento essencial da fotografia para o cinema: não é uma imagem justa, é justo uma imagem. A ementa esperada para esta oficina de fotografia deve abranger tópicos essenciais à composição da imagem como topos privilegiado da encenação, no espaço bidimensional do plano.</p> <p>Os conceitos de plano: o espaço pró fílmico: enquadramento e composição, fotografia estática em relação com a fotografia dinâmica (a compreensão da articulação dos elementos estruturais da imagem e a óptica da fotografia – contraste, enquadramento, profundidade de campo). A perspectiva, os enquadramentos dinâmicos, ponto de fuga e a terceira dimensão.</p> <p>O trabalho de um diretor de fotografia.</p> <p>Decupagem do roteiro para a concepção da fotografia do filme.</p> <p>Movimentos, pontos-de-vista e ângulos de câmera e a linguagem cinematográfica. Análise crítica da imagem cinematográfica: câmera, luz, movimento.</p> <p>A luz: Qualidade, intensidade e direções da luz e suas propriedades. Elementos de controle de exposição (sensibilidade, tempo de exposição, diafragma, obturador, iluminação e filtragem; os cuidados técnicos para a exposição, uso do fotômetro, waveform e outros instrumentos na medição da luz.</p> <p>Desenhar com a luz: os possíveis estilos de Iluminação a partir do estudo da estética das luzes de cinema e pintura.</p>

	<p>Exposição e resolução, latitude e relação de contraste em cinema e vídeo.</p> <p>A objetiva: diferentes modos de ver. Refletores e acessórios.</p> <p>Intersecções entre a fotografia e a direção de arte.</p> <p>Temperatura de cor e colorimetria, o estudo da cor no cinema, a cor nas câmeras digitais, a correção de cor e a marcação de luz.</p> <p>Finalização de imagem e projeção.</p>
--	--

PRODUÇÃO	<p>Organização, planejamento e avaliação Didática (5 horas)</p>	<p>Preparar aulas expositivas e participativas.</p> <p>Registrar pontualidade e assiduidade dos participantes.</p> <p>Produzir relatório final das atividades realizadas.</p> <p>Acompanhar e corrigir atividades extraclasse.</p>
	<p>Conteúdo programático a ser abordado na oficina (20 horas)</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise de um argumento/roteiro. 2. Etapas de produção: da elaboração de um projeto até sua completa execução. 3. Introdução às terminologias técnicas e aos procedimentos de produção: planejamento, análise técnica, orçamento, etc. 4. Formas de captação de recursos e instrumentos de incentivo à produção na esfera pública (municipal, estadual e federal) e privada. 5. Análise do organograma da equipe de produção através de exercícios com o material produzido na Oficina de Roteiro.

MONTAGEM E EDIÇÃO	Organização, planejamento e avaliação Didática (5 horas)	<p>Preparar aulas expositivas e participativas.</p> <p>Registrar pontualidade e assiduidade dos participantes.</p> <p>Produzir relatório final das atividades realizadas.</p> <p>Acompanhar e corrigir atividades extraclasse.</p>
	Conteúdo programático a ser abordado na oficina (20 horas)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Noções básicas de montagem cinematográfica, com demonstração de edição em software de edição (Adobe ou similar). 2. Conceitos de construção de sentidos, manejo do tempo e criação do ritmo durante o processo de edição/montagem da obra audiovisual. O trabalho do editor / montador <ul style="list-style-type: none"> - A regra dos seis de Walter Murch - Os tipos de raccord (movimento, direção, campo, eixo, análogo, falso corte) - Os tipos de corte: Dentro da ação, Ação Paralela, Fora da ação, Jump Cut, Pelo som etc) - Os tipos de transição (Fade, Dissolve, Iris, Wipe, Invisível) - Exercício 2: Análise de cena e descrição dos cortes e transições usadas 3. A história da montagem e edição <ul style="list-style-type: none"> - O processo de produção audiovisual - O nascimento do cinema - Montagem lógica Tempo x Espaço - A montagem continuada - Gramática audiovisual (Sequência, Cena, Plano, Take) <p>-3. Teorias estéticas da montagem e a relação que se estabelece entre roteiro/montagem.</p>

	<p>4. Procedimentos de finalização de uma obra audiovisual (da edição/montagem à cópia final).</p> <p>5. Noções básicas do uso de efeitos visuais e sonoros durante a edição/montagem.</p> <p>6. Processo geral da correção de cor no universo da pós-produção de cinema e vídeo.</p> <p>7. Composição e funções da equipe de montagem e a relação com as equipes de direção, produção, fotografia e som.</p>
--	---

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsista	Vagas	CH	Requisitos
Direção de Arte	1	25h	Graduação nas áreas de Comunicação, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes, conforme área de concentração do CNPQ: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas, 7.00.00.00-0 Ciências Humanas e 8.00.00.00-2 Linguística, Letras e Artes.
Câmera e Fotografia	1	25h	Graduação nas áreas de Comunicação, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes, conforme área de concentração do CNPQ: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas, 7.00.00.00-0 Ciências Humanas e 8.00.00.00-2 Linguística, Letras e Artes.
Produção	1	25h	Graduação nas áreas de Comunicação, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes, conforme área de concentração do CNPQ: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas, 7.00.00.00-0 Ciências Humanas e 8.00.00.00-2 Linguística, Letras e Artes.
Montagem e Edição	1	25h	Graduação nas áreas de Comunicação, Ciências Humanas ou Linguística, Letras e Artes, conforme área de concentração do CNPQ: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas, 7.00.00.00-0 Ciências Humanas e 8.00.00.00-2 Linguística, Letras e Artes.

2.3 DOS CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES DAS OFICINAS DE ESPECIALIZAÇÃO

2.3.1. As oficinas deverão ser ministradas em dias úteis, em período noturno, no Campus Serra do Ifes, em datas e horários a serem confirmados.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. Fazer acompanhamento pedagógico conforme descrito no item 2.1.

3.2. Realizar atividades de planejamento e de sala de aula/oficina com a carga horária de 25h conforme especificado no item 2.1.

3.3 O candidato deverá participar de uma reunião de planejamento com a equipe executora antes de iniciar as atividades.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clique no banner do processo seletivo 39/2019), no qual o(a) candidato(a) terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível no link (é necessário fazer login com uma conta Google):

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_U454JezleXpg5SPcqClgYoTjQMzghLUMJrufivkgFQlWKA/viewform

4.1.2.1 Após o preenchimento do formulário, o usuário receberá a confirmação de resposta no mesmo e-mail em que utilizou para preencher o formulário. Este e-mail servirá para fins de confirmação de inscrição.

4.1.3. Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

4.1.3.1. Currículo Lattes atualizado e com a comprovação documental (cópia digitalizada de todos os diplomas, certificados, comprovação de experiência etc.) de todas as informações lá presentes e pontuadas de acordo com o Anexo I;

4.1.3.2 Para fins de comprovação de Cadastro de Produção Brasileira da ANCINE, o candidato deverá enviar, em formato PDF, documento gerado pelo site oficial da ANCINE, contendo o número do CPB e demais dados da produção. Não será aceito nenhum outro tipo de documento (como portfólio, notícias, colagens, reportagens jornalísticas etc.) como comprovação de produção nacional ou participação em produção nacional.

4.1.3.2. RG e CPF;

4.2. Para efetivação da inscrição é obrigatório o envio da documentação exigida no item 4.1.3. A inscrição que estiver em desacordo com este edital será indeferida, não cabendo recurso.

4.3 O candidato deverá se candidatar a uma única vaga, devendo indicar no formulário de inscrição a qual vaga deseja se candidatar.

5. DA VAGA E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Bolsista	Tipo da Bolsa	Valor total da Bolsa, em R\$
Direção de Arte	Pesquisador	2.500,00
Câmera e Fotografia	Pesquisador	2.500,00
Produção	Pesquisador	2.500,00

Montagem e edição	Pesquisador	2.500,00
-------------------	-------------	----------

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas: a) análise de documentação apresentada pelo(a)s candidato(a)s referentes à formação acadêmica e experiência profissional (ver item 4.1.3); b) entrevista, conforme o item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.2. A análise da documentação terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes do Anexo I deste Edital mediante comprovação documental digitalizada.

6.2.1. O(A) candidato(a) que não apresentar a cópia digitalizada dos títulos que constituem requisito mínimo para a vaga será eliminado(a) do processo seletivo, não cabendo recurso.

6.3. Não serão contabilizados para fins de pontuação em graduação o diploma que compõe o requisito mínimo descrito no item 2.2.

6.4. Os(As) candidato(a)s selecionado(a)s na etapa de análise de currículos serão convocados para uma entrevista individual, que terá caráter classificatório e eliminatório e será pontuada de acordo com os critérios do Anexo II deste edital.

6.4.1. A entrevista será realizada por uma equipe qualificada formada por especialista da área de cinema e audiovisual, um pedagogo e pelo Coordenador Geral do projeto Circuito Audiovisual.

6.4.1.1 O candidato deverá entregar à banca 3 (três) cópias impressas de um plano de aula preparado de acordo o conteúdo programático da vaga a que se candidatou e terá 15 minutos para apresentar e explicar seu plano, que será arguido e avaliado pela banca.

6.4.2. A equipe responsável por este processo seletivo reserva-se ao direito de convocar o número máximo de 3 candidato(a)s por perfil de bolsista para entrevista, considerando como critério de desempate a maior nota obtida na etapa de análise de currículos ou, persistindo o empate, o(a) candidato(a) de maior idade.

6.4.3. A data da Entrevista Individual será divulgada na página da FACTO conforme cronograma disponível no Item 9.

6.4.4. Fica estabelecida a duração de 15 a 25 minutos para cada entrevista.

6.4.4.1 O(A) candidato(a) que obtiver aproveitamento inferior a 60% na entrevista estará eliminado(a) do processo seletivo.

6.4.5. As entrevistas serão gravadas para fins de análise e comprovação em caso de recurso.

6.5. O(a)s candidato(a)s que não cumprirem esta etapa de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O(a)s candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente a partir da soma dos pontos obtidos na análise da documentação e na entrevista, sendo 30 pontos da formação acadêmica, 40 pontos da experiência profissional e 30 pontos na entrevista (100 pontos), conforme ANEXO I - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

7.1.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o perfil de vaga a que se candidataram.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando o total do item descrito na tabela do Anexo I em Experiência Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, considerar-se-á o(a) candidato(a) com maior formação acadêmica;

7.2.3 Se perdurar o empate no critério 7.2.3, considerar-se-á o(a) candidato(a) de maior idade;

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso aos resultados da entrevista e da análise da documentação, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO II). Este formulário devidamente preenchido deverá ser enviado ao e-mail sec.sr@ifes.edu.br no prazo estabelecido por este edital.

8.1.1. Não serão aceitos recursos com submissões extemporâneas.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Análise de Documentação), a Convocação para entrevista e resultado de recursos serão publicados no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Datas
Inscrições	02/09 a 11/09/2019
Resultado Parcial da Análise da Documentação	13/09/2019
Convocação para entrevista	13/09/2019
Envio de recursos relativos à análise de documentação	14/09/2019

Resultado da análise dos recursos	16/09/2019
Entrevistas	23/09/2019
Resultado Parcial da Entrevista	25/09/2019
Envio de recursos relativos à entrevista	26/09/2019 até às 17h.
Homologação do Resultado Final	27/09/2019

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do(a) candidato(a) na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar o(a)s candidato(a)s de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. O(a)s candidato(a)s aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento do(a)s candidato(a)s convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar o(a)s candidato(a)s seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o(a) candidato(a) que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8 A Comissão responsável por este processo seletivo se reserva o direito de corrigir quaisquer erros ou vícios presentes neste edital ou na publicação dos resultados parciais antes da homologação do Resultado Final.

11.9. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Equipe Gestora do Campus Serra do IFES.

Vitória-ES, em 30 de agosto de 2019.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	13	13
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	8	8
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	3	3
Graduação - além do requisito mínimo - que pertença às grandes áreas do CNPQ: 6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas, 7.00.00.00-0 Ciências Humanas e 8.00.00.00-2 Linguística, Letras e Artes.	3	6
TOTAL GERAL		30

2- Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional no magistério (por cada 6 meses de contrato)	3	18
Participação em obra com Cadastro de Publicação Brasileira da Ancine	3	9
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de Cinema (1 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	1	3
Publicação de artigos em periódicos com ISSN especializados na área de Cinema (2 pontos por publicação) (últimos 5 anos)	2	10
TOTAL GERAL		40

3 – Entrevista

Discriminação	Limite de Pontos
<p>Quanto ao Conhecimento Específico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Demonstrou ter domínio sobre o tema proposto. 2. Enfatizou os elementos mais importantes do tema. 3. Demonstrou utilizar bibliografias, conceitos e informações atualizadas sobre o tema proposto. 4. Usou adequadamente os termos técnicos do conteúdo apresentado. 5. A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso. 6. O tema foi abordado de maneira lógica, apresentando os conteúdos de forma a facilitar o entendimento do mesmo. 7. Apresentou exemplos de aplicações práticas ou teóricas, demonstrando a função do tema abordado na área de estudo. 8. Explorou de maneira adequada os fundamentos teóricos relacionados ao tema. 9. Indicou referências bibliográficas importantes para estimular a leitura/estudo sobre o tema proposto. 	30 pontos.

10. Foi capaz de responder corretamente aos questionamentos sobre o tema abordado.	
<p>Quanto ao Planejamento Pedagógico:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O plano de aula é viável e apresenta os requisitos necessários para o bom desenvolvimento da aula. 2. No plano de aula os objetivos da aula são claros e coerentes com o conteúdo/tema proposto. 3. A metodologia proposta é capaz de promover o interesse do aluno pela aula. 4. Os recursos propostos são capazes de estimular a atenção do aluno/banca durante a aula 5. Utilizou adequadamente os recursos propostos. 6. Conseguiu durante a aula ressaltar a importância em se compreender/saber o tema proposto. 7. Durante a aula estimula a participação/interação dos alunos/banca. 8. A avaliação da aprendizagem proposta é compatível com a aula realizada. 9. A altura da voz , dicção e a movimentação permitiram aos alunos/banca o bom entendimento da apresentação do tema. 10. Distribuiu o tempo de aula adequadamente. 	
TOTAL GERAL	30

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe do projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES:**

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

SERRA, ES, ____ de _____ de 201 ____

Assinatura